

Retificação de Edital nº 02

Retificação de EDITAL N.º 02/2019 17 de Maio de 2019.

Corrige artigo do Edital n.º 01/2019 de 26 de Março de 2019, Prorroga o prazo de inscrição, altera o Cronograma do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Aricanduva/MG, referente ao mandato 2020/2023.

A Comissão Organizadora, constituída na forma da Resolução n.º 02/2019 de 21/03/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Aricanduva/MG, no uso de suas atribuições e atendendo a Recomendação da Lei Federal, Lei nº 13.824, de 09 de Maio de 2019 que altera o artigo 132 da Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) resolve:

Onde se lê:

4.8. Das Regras sobre Recondução e Impedimento para participar do Processo de Escolha Unificado – 2019

4.8.1. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 04 anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha, sendo vedado, portanto, o exercício do terceiro mandato consecutivo.

4.8.2. Em casos de conselheiros tutelares que tenham exercido dois mandatos consecutivos, mas de forma incompleta, incide a regra do art. 6º, § 2º, da Res. Conanda nº 170/2014, que veda a participação, no processo de escolha subsequente, do conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.

4.8.3. O exercício da função durante o “mandato tampão” não será computado para fins de recondução, conforme prevê o art. 2º, V da Resolução CONANDA nº 152/2012.

4.8.4. Portanto, é inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado 2019 o conselheiro tutelar que:

a) estiver atualmente no exercício do 2º mandato consecutivo, desde que o primeiro mandato não tenha sido “mandato tampão”;

b) tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.

Leia se:

Texto cortado após aprovação da Lei Federal, Lei nº 13.824, de 09 de Maio de 2019.

Onde se lê:

Art. 132. Da lei nº 8069/90, Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Leia se:

Art. 132. Da lei nº 8069/90, Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.” (NR)

Onde se lê:

II - ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

Leia se:

II - ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação no ato da posse.

Onde se lê:

Artigo: 4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 22/04/2019 a 30/04/2019 do horário de 08h às 11h e 12h às 15h, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Leia se:

4.3. As inscrições estarão abertas no período de 20/04/2019 a 30/05/2019 do horário de 08h às 11h e 12h às 15h, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRONOGRAMA DO SEGUNDO PROCESSO UNIFICADO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ARICANDUVA/MG

| ITEM | ATIVIDADE | DATA PREVISTA |
|------|---|---------------|
| 01 | Início das Inscrições | 22/04/2019 |
| 02 | Término das Inscrições | 30/05/2019 |
| 03 | Divulgação da listagem de candidatos inscritos. | 03/06/2019 |
| 04 | Prazo de Recursos referentes às inscrições | 05/06/2019 |
| 05 | Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos | 07/06/2019 |
| 06 | Lista definitiva das inscrições deferidas | 10/06/2019 |
| 07 | Divulgação dos locais e horários de provas na Prefeitura Municipal e no site da prefeitura municipal. | 18/06/2019 |
| 08 | Realização das Provas Objetivas | 22/06/2019 |
| 09 | Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas | 24/06/2019 |
| 10 | Resultados da prova | 26/06/2019 |
| 11 | Prazo de Recursos referentes aos resultados das Provas Objetivas | 28/06/2019 |
| 12 | Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos | 02/07/2019 |
| 13 | Divulgação da Classificação dos Candidatos | 05/07/2019 |
| 14 | Reunião com candidatos classificados (Reunião que Autoriza a Campanha Eleitoral) | 05/08/2019 |
| 15 | Início Campanha Eleitoral | 06/08/2019 |
| 16 | Fim da campanha eleitoral | 04/10/2019 |
| 17 | Votação | 06/10/2019 |
| 18 | Resultado da votação em ordem decrescente | 06/10/2019 |
| 19 | Prazo de Recursos referentes aos resultados da votação | 08/10/2019 |
| 20 | Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos | 10/10/2019 |
| 21 | Divulgação resultado final da eleição | 11/10/2019 |
| 23 | Posse dos Conselheiros Tutelares | 10/01/2020 |

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público e em todos os locais afixados o edital.

Aricanduva, 17 Maio de 2019.

Renato Ferreira Gandra
Presidente - CMDCA